



RESOLUÇÃO Nº. 1/2011

A Congregação da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII, XV, XVI e XVII do art. 42 do Estatuto da Universidade, e revoga a Resolução Nº 4/2004 e altera o § 4º do art. 10, e a alínea “c” do art. 27, ambos da Resolução Nº 2/2007, que versam sobre distribuição de encargos didáticos e avaliação anual da produção intelectual do docente na Unidade.

Art. 10

§ 4º. Os professores titulares, associados ou adjuntos com credenciamento pleno nos programas de pós-graduação da Faculdade de Letras devem ministrar o mínimo de 240 (duzentas e quarenta) horas-aula anuais nos níveis de graduação e de pós-graduação.

I - No nível de pós-graduação *stricto sensu*, o docente deve ministrar uma disciplina a cada três semestres, sem prejuízo para àqueles que se propuserem a assumir encargo extra.

II - Mediante solicitação dos colegiados de pós-graduação, a Congregação, ouvida a Câmara de Ensino, poderá autorizar que um professor ofereça disciplina na pós-graduação em intervalo menor do que o supra estabelecido.

Art. 27

c) produção intelectual com um mínimo de 2 (dois) pontos sob a forma dos tipos abaixo descritos:

i. produção com valor de 2 (dois) pontos:
publicação de livro de até tripla autoria.

ii. produção com valor de 1 (um) ponto:

- a) publicação em periódicos nacionais classificados como *Qualis A* ou *B*;
- b) publicação em periódicos internacionais de relevância reconhecida pela comunidade acadêmica;
- c) publicação de capítulos de livros;
- d) conferência, palestra e minicurso em outras universidades;
- e) comunicação em eventos realizados no exterior;
- f) participação em mesas-redondas a convite de outra instituição;
- g) tradução integral de livro, dentro de nossa área.

iii. produção com valor de 0,5 ponto:

- a) publicação de artigos em periódicos que não estejam classificados como *Qualis A* ou *B*;
- b) publicação de trabalho completo em anais de eventos;
- c) organização de obra coletiva, seja livro ou periódico;
- d) comunicação em eventos no País;
- e) palestra realizada na Faculdade de Letras-UFMG;
- f) exposição de pôster em evento no exterior;
- g) tradução de parte de livro, de artigos e de outros gêneros de extensão curta, dentro de nossa área;
- h) conclusão de orientação de monografia, dissertação e tese.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2011.

Prof. Luiz Francisco Dias
Presidente da Congregação